



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	Secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos compra direta de materiais de construção para construção de abrigo de gás nas unidades escolares, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	606.001.374	Areia lavada grossa	M³	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
2	606.001.375	Tijolo (bloco) de 8 furos	UN	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
3	606.001.013	Cimento saco com 50 kg	SC	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	606.001.033	Cal hidratado saco com 20 kg	SC	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
5	606.001.071	Arame recozido 18	KG	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00

1.2. Classificação do objeto: Materiais de construção

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de material de construção.

Análise de risco: Não ter um abrigo adequado para GLP em escolas, ou armazenar botijões incorretamente, gera riscos gravíssimos de incêndio, explosão e asfixia, pois o GLP é mais pesado que o ar, acumula-se em locais baixos, é altamente inflamável e pode levar à morte por falta de oxigênio, além de poder causar queimaduras graves em contato com a pele. As normas exigem abrigos ventilados, longe de fontes de calor e em locais externos.

1.5. Valor total: O valor médio total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos e trinta reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local, em empresas do município praticantes desse segmento, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Aquisição de materiais de construção para execução de abrigo de gás em alvenaria, nas unidades escolares da rede municipal, com a finalidade de adequar as instalações de gás combustível às normas técnicas e de segurança vigentes. Promovendo a regularização e garantindo condições adequadas e seguras para o preparo da alimentação escolar. A necessidade da contratação decorre da inexistência ou inadequação de locais apropriados para o armazenamento dos recipientes de gás liquefeito de petróleo (GLP) utilizados nas cozinhas escolares, situação que representa risco à segurança de alunos, servidores e demais usuários, além de não atender às exigências legais e normativas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores. A execução do abrigo de gás em alvenaria visa atender, entre outras, às disposições da ABNT NBR 15526 (Instalações internas de gás combustível), da ABNT NBR 13523 (Central de gás liquefeito de petróleo – GLP) e às Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, especialmente aquelas relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, garantindo ventilação permanente, afastamentos mínimos, sinalização adequada e proteção contra fontes de ignição. A implantação desses abrigos proporciona maior segurança operacional, reduz os riscos de vazamentos, incêndios e explosões, assegura o controle de acesso e protege



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

os recipientes de gás contra intempéries e danos mecânicos, além de contribuir para a preservação do patrimônio público.

3-Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Secretaria	Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
Educação	299	Investimentos QSE (ensino fundamental)	Recurso Federal

3.1. Origem do recurso: Recurso Federal.

4 - Condições de habilitação:

A empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5 - Condições de execução do objeto

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 5 dias úteis contados a partir recebimento do empenho. O itens devem atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, no TOTAL do empenho por conta da contratada, ou de acordo com demanda previamente solicitada pela secretaria de educação.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso algum material não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá localizado na rua: Carlos Bleinroth, s/n, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, das 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:30, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal. O responsável pelo recebimento será o Almoxarife responsável do local, sendo: José Airtton Vieira de Jesus.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada deve oforecer garantia mínima legal de 3 meses contra defeitos de fabricação. A mesma deve substituir em no máximo 5 dias úteis materiais avariados ou com defeitos.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referencia, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação. Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária da Educação

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicada pela CONTRATADA.

Email para contato: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094/ (18) 99781-4515

Quatá/SP, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 22/01/2026 19:25:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
 IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 26/01/2026 09:49:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
motorista


Evandro Alves
Escriturário/Elaborador TR